



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 37 / 2021 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 10 de agosto de 2021.

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 5/2021 - CONSUPER que trata da substituição dos Planos de Trabalho Docente (PTD) e Relatório Individual de Atividade (RIA) pelo Formulário de Atividades Remotas para o ano letivo de 2020.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.005329/2020-93 ;
- A decisão do Conselho Superior na 10ª Reunião Ordinária em 05/08/2021;

Resolve:

Art. 1º Autorizar que a utilização dos Formulários de Atividades Remotas produzidos em decorrência da PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2020 - ASSEG/GABI substituam, extraordinariamente, para o primeiro semestre do ano letivo de **2021**, os Planos de Trabalho Docente (PTD) e Relatório Individual de Atividade (RIA), previstos na RESOLUÇÃO Nº 011 - CONSUPER/2015 e RESOLUÇÃO Nº 042 - CONSUPER/2016.

Art. 2º Fica estabelecido para fins de registro, controle e validação da realização do trabalho remoto o preenchimento do Formulário de Atividades Remotas, constante na PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2020 - ASSEG/GABI, que todos os servidores do IFC deverão preencher o Formulário de Atividades Remotas, visando acompanhar as atividades realizadas pelo servidor via trabalho remoto para um período mensal.

Art. 3º O processo contendo os relatórios de atividades desenvolvidas por trabalho remoto de cada setor serão utilizados como documento de gestão e publicização das atividades docentes e deverá ser arquivado na Coordenação Geral de Ensino (ou equivalente) dos campi, assim como o número de processo publicado no sítio eletrônico de cada unidade, em observância à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 4º Os Formulários de Atividades Remotas produzidos em decorrência da PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2020 - ASSEG/GABI substituem, extraordinariamente, para o primeiro semestre do ano letivo de 2021, os Planos de Trabalho Docente (PTD) e Relatório Individual de Atividade (RIA), nos processos de estágio probatório, progressão, remoção, redistribuição, afastamentos, entre outros que exijam Planos de Trabalho Docente (PTD) e/ou Relatório Individual de Atividade (RIA).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 05 de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 11/08/2021 15:36)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.005329/2020-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano:
2021, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/08/2021** e o código de verificação: **7506d79338**